

**LEI nº 1.640 / 2016**, de 23 de março de 2016.

Da nome a equipamento público no município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

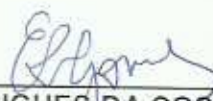
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado a **Escola Municipal Catalunha**, situada no **Assentamento Catalunha**, Zona Rural do município de Santa Maria da Boa Vista, como **Escola Municipal Governador Eduardo Campos**.

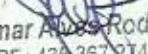
**Parágrafo Único** – Quando da Inauguração do referido equipamento público, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a afixar placa indelével, contendo o nome ora instituído.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 23 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES**  
Prefeita do Município

RECORRIDO NO QUADRO DE AVISO:  
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS  
DA PREFEITURA  
EM 23/03/16  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

  
**Jocemar Alves Rodrigues**  
CPF: 439.367.214-63  
Secretário de Administração  
Portaria Nº 386/2015